

Aprovado em 10 Discussão

Em 11/10/2001

J. Henrique de Lima
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSÉ CORIOLANO SOBRINHO) CNPJ: 24.301.491/0001-79
AV.: 03 DE MAIO, S/N - CENTRO - (81) 3874 8100

P. M. S. C - PE

Lei nº - 158/2001

Sancionado

Em 15/10/2001

[Assinatura]
Prefeito

LEI N.º 158/2001.

EMENTA: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e quinhentos reais) e adota outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentaria, abaixo discriminadas:

2.0 - PODER EXECUTIVO

8.0 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

15844862.56 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP.

3.4.9.0-47 - Obrigações Tributárias Contributivas..... R\$ 6.000,00

2.3 - ASSESSORIA TECNICA JURIDICA

02040131.09 - Manutenção das Atividades da Assessoria Juridica..... R\$ 7.500,00

3.4.3.0-36 - Outros Serviços de Pessoa Física..... R\$ 7.500,00

Art.2º - Os recursos financeiros para fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de anulação das seguintes dotações:

5.0- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08482471-19- Aquisição de Veiculos e Equipamentos Diversos para o Departamento

4.5.4.9- 52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 13.500,00

Art.3º - Este Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2001.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara municipal de Santa Cruz - PE, 11 de outubro de 2001

Hercilio Henrique de Lima - Presidente

Francisco Tavares Pereira - 1º Secretário

Antônio José Barros Celestino - 2º Secretário

Hercilio Henrique de Lima
Francisco Tavares Pereira
Antônio José Barros Celestino